



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DECRETO Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETA a PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA NO PERÍODO DE 25/02/2022 A 01/03/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Saúde do Estado, e pela Secretaria Executiva de Vigilância Sanitária em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Executivo nº52.249, de 08 de fevereiro de 2022, implementou novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco;

**CONSIDERANDO** a anuimos a Recomendação do PGJ nº003/2022, que recomenda o acompanhamento e fiscalização de Decreto Executivo, diante da implementação de novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos culturais, show e bailes, inclusive no período carnavalesco;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica PROIBIDO a realização de qualquer manifestação carnavalesca no período de 25 de fevereiro à 01 de março de 2022, independentemente de quantitativo de pessoas, comercialização de ingressos, que venha a ter conotação de show, festa, evento e /ou, qualquer outra atitude similar, conotação de show, festas, evento e/ou qualquer outra atitude similar, em descumprimento dos processos setoriais, normas e regras sanitárias aplicáveis

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo da Lei Orgânica Municipal.

DIOGO CARLOS DE LIMA  
LIMA  
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital por  
DIOGO CARLOS DE LIMA  
SILVA:09819431441  
Dados: 2022.02.24 10:21:42 -03'00'

**DIOGO CARLOS DE LIMA E SILVA**  
**Prefeito Municipal**